



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do Fornecimento de materiais permanentes destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, fornecidos efetivamente até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PRESIDENTE DUTRA (MA), ___ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Ao
Procurador Geral do Município
Ilmo. Senhor
Dr. Éder da Silva Lima
Procurador

OAB/MA Nº 8451,

Nesta,

Em conformidade com o art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos enviando em anexo o processo de **Inexigibilidade**, objetivando à contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023, em seguida emcaminhar para o setor da cotroladoria, afim de parecer opnativo.

Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 182/2022

**PARECER JURÍDICO – PROC. ADM. Nº 280101/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023**

Interessado: Secretário Municipal de Educação

Assunto: Constratação de empresa para aquisição de livros didáticos para ensino infantil, fundamental 1 e 2, das unidades de educação do município.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade para realização inexigibilidade de licitação destinada à contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para funcionamento do ensino infantil, fundamental 1 e 2, das unidades de educação do município.

Como justificativa da contratação o Sec. Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, após estudo realizado pela equipe técnica da referida pasta, que apresentou todo estudo de quantidade e proposta de preço de mercado, somando ao parecer pedagógico, previsão orçamentária e outros documentos necessários à formação do processo licitatório, deferiu a abertura do processo, convocação da empresa que ao final se confirmou vencedora.

Conforme despacho juntado no dia 28 de janeiro de 2023, o setor de contabilidade destacou a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, assim, foi solicitado, conforme processo administrativo nº. 280101/2023, a convocação da empresa para apresentar os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica.

Em cumprimento ao ato convocatório, a empresa solicitada protocolou todos os documentos citados anteriormente.

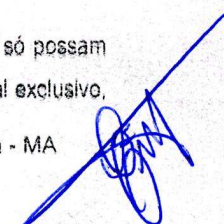
É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico vigente outorgar à Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, conforme disposição contida no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,



vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade a contratação da empresa para aquisição de livros didáticos para funcionamento do ensino infantil, fundamental 1 e 2, das unidades de educação do município e assim, possibilitará uma gestão pública mais eficiente com um ensino de qualidade, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas da inexigibilidade.

Esta norma de licitar deverá ser rigorosamente condicionada aos critérios previstos na lei, e de acordo com o doutrinador Marçal Justen Filho, da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Além dos mencionados requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que reza in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso: (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1999).

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância a secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Assim, temos que, desde que respeitado as determinações legais, a contratação de empresa para fornecimento de livros poderá ser realizada pela modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, desde que, demonstrado os benefícios já pontuados no presente processo e desde que a documentação necessária para o prosseguimento do feito esteja anexada ao processo, o que de fato ocorre nesses autos.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra – MA, 28 de janeiro de 2023.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 026/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação: 004/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, ensino fundamental 1 e fundamental 2, das unidades de educação do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, ensino fundamental 1 e fundamental 2, das unidades de educação do Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante inexigibilidade de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja inviável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

Anote-se que o art. 25, da Lei nº 8.666/93, muito embora especifique três hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no caput, de modo que o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa. Para configuração da inexigibilidade basta, portanto, que esteja suficientemente caracterizada a inviabilidade de competição.

Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho:

Deve-se ressaltar que o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa. (...) A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha. Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no caput do dispositivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 409)

A comprovação de notória especialização do profissional ou empresa deverá ser feita através de documentação que demonstre incontestavelmente a qualidade da empresa ou a especialidade e notório saber do profissional. A comprovação deverá ser feita, no que couber, através de prova de desempenho anterior (atestados), publicações, estudos, trabalhos já realizados, organização, relação de equipamentos e aparelhamento técnico, relação dos profissionais integrantes da equipe técnica, etc.

No que diz respeito à justificativa do preço, cumpre observar que os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

Em 2015, o Tribunal de Contas da União foi ainda mais específico em apontar diferenças entre o procedimento de justificação de preços na inexigibilidade e na dispensa de licitação:

“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas.”

Portanto, a justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, no caso de inexigibilidade, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (AC 1565/15 – Plenário).

Por outro lado, não é desconhecido que por diversas vezes a pesquisa de preços é inviável ou mesmo torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma contratação direta e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços.

Sendo este o caso, recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas.

Na jurisprudência do TCU, é possível identificar a preocupação do Tribunal em relação a fatores externos que podem prejudicar a correta e célere instrução de um processo de contratação. Diante de eventuais dificuldades na pesquisa de preços, basta o gestor comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo de contratação se arraste no tempo (acórdão n.º 2.203/2005 1ª Câmara).

Ademais, encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pela Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação para o Secretário Municipal de Educação – Ordenador, acompanhado de planilha com a demanda;
- c) Parecer Pedagógico
- d) Despacho Administrativo assinado pela Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação para o Setor Contábil;
- e) Informação sobre previsão orçamentária emitida pela Contabilidade do Município;
- f) Convocação da DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP;
- g) Documentos de habilitação DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA – EPP
- h) Declaração de Exclusividade da DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA – EPP;
- i) Termo de Referência;
- j) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- k) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- l) Minuta do Contrato;
- m) Parecer Jurídico;

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, ensino fundamental 1 e fundamental 2, das unidades de educação do Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA - EPP**, inscrito na CNPJ sob o n.º 27.047.773/0001-80, no valor de **R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis reais oitocentos e quinze centavos)**, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 02 de março de 2023.

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM

Emilio Murad
Emilio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto N° 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



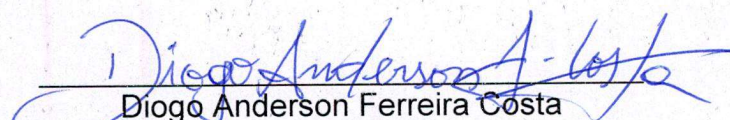
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 03 de março de 2023.

Ao senhor
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Senhor,

Enviamos em anexo, o processo de Inexigibilidade nº 004/2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023, para a devida **RATIFICAÇÃO** devidamente fundamentada e com parecer jurídico, tendo em vista a regularização da contratação.


Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente
Decreto nº 182/2022

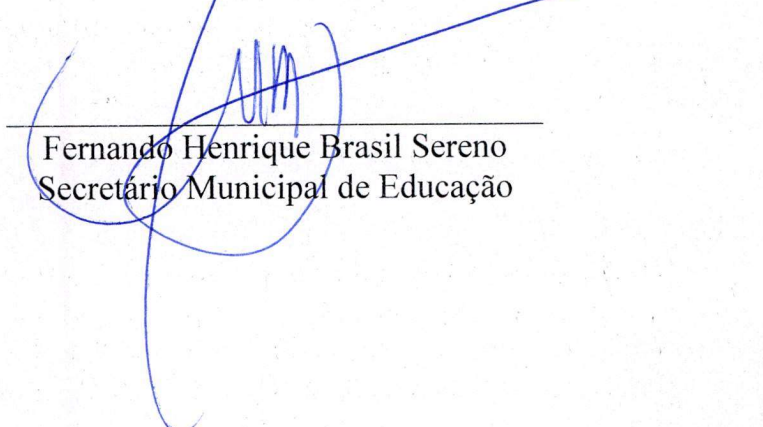


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra, Fernando Henrique Brasil Sereno, VEM no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023, determinando que se proceda a publicação legal do extrato devido.

Presidente Dutra/MA, 06 de março de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

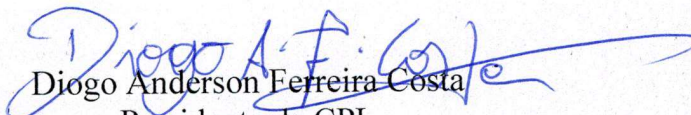


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP. C.N.P.J.: 27.047.773/0001-80. VALOR: R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno.

Presidente Dutra/MA, 07 de março de 2023.


Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº 182/2022

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0492, QUARTA FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2023 Pag: 03/04

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 – SRP; CONTRATO Nº 190103/2023.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – SRP; CONTRATO Nº 230105//2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP. C.N.P.J.: 27.047.773/0001-80. VALOR: R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno.

Presidente Dutra/MA, 07 de março de 2023.

Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 182/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesa, o Sr. Elias Rodrigues Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de licitações públicas e formação de pregoeiros (nova lei de licitações 14.133/2021) em São Luís/MA, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023. FAVORECIDO: A B XAVIER TREINAMENTO. C.N.P.J.: 11.669.032/0001-09. VALOR: 26.320,00 (vinte seis mil trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo sr. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra - MA, 09 de março de 2023

Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente
Decreto Municipal nº 182/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, vez que são necessárias para a verificação da alíquota devida a título de ISS,

Art. 3º. Os fornecedores prestadores de serviços para o Município de Presidente Dutra/MA optantes do Simples Nacional, deverão respeitar o que dispõe a LC nº 123/06 em seu art.18, quanto à verificação da alíquota devida conforme suas declarações mensais via PGDAS-D.

§1º. A documentação dos fornecedores prestadores de serviços optantes de Simples Nacional, hábil a ensejar o processo de despesa,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2010, letra, Centro, Imperatriz - MA, CEP N° 65.900-430
CNPJ: 27.047.773/0001-80

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR
Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023.	R\$ 2.376.815,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.376.815,00
Dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais	

Presidente Dutra/MA, 10 de março de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO

CONTRATO N.º 100301/2023
PROCESSO ADM. N.º 280101/2023
PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2023, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, inscrita no C.N.P.J: 06.078.282/0001-26, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, e a empresa **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o N.º 27.047.773/0001-80, Inscrição Estadual N.º 19.719.673-0, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2010, letra , Centro, Imperatriz - MA, CEP N.º 65.900-430, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, sra. Antonio Dilailson Alves de Sousa, C.P.F. N.º 853.288.553-53, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Livros Didáticos, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2023, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelos Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, que passa a fazer parte integrante do presente contato, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023, conforme discriminado nos Itens abaixo:

ANTONIO
DILAILSON ALVES
DE
SOUSA:8532885535
3

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DILAILSON ALVES DE
SOUSA:85328855353
Dados: 2023.03.10
11:18:30 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL (2 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	507	R\$ 390,00	R\$ 197.730,00
2	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.1 (3 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	568	R\$ 398,00	R\$ 226.064,00
3	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.2(4 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	562	R\$ 398,00	R\$ 223.676,00
4	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.3(5 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	578	R\$ 398,00	R\$ 230.044,00
5	PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
6	PRIMEIROS PASSOS VOL.1(3 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	29	R\$ 398,00	R\$ 11.542,00
7	PRIMEIROS PASSOS VOL.2 (4 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
8	PRIMEIROS PASSOS VOL.3 (5 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.					R\$ 724.758,00

ANTONIO
DILAILSON ALVES
DE
SOUZA-853288553
53

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DILAILSON ALVES DE
SOUZA-853288553
Data: 2023.03.10
11:21:09 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL.UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	510	R\$ 209,00	R\$ 106.590,00
2	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
3	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	510	R\$ 209,00	R\$ 106.590,00
4	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
13	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	580	R\$ 209,00	R\$ 121.220,00
14	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVRO DA LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

15	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	580	R\$ 209,00	R\$ 121.220,00
16	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
17	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	673	R\$ 209,00	R\$ 140.657,00
18	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
19	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	673	R\$ 209,00	R\$ 140.657,00
20	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
21	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	660	R\$ 209,00	R\$ 137.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
23	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	660	R\$ 209,00	R\$ 137.940,00
24	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
25	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	665	R\$ 209,00	R\$ 138.985,00
26	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
27	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	665	R\$ 209,00	R\$ 138.985,00
28	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00

Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
Dados: 2023.03.10 11:22:43 -03'00"

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

29	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	588	R\$ 209,00	R\$ 122.892,00
30	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DA LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
31	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC)	UND	588	R\$ 209,00	R\$ 122.892,00
32	PROJETO DINÂMICA PROVA SAEB LIVO DE MATEMÁTICA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A BNCC) MATERIAL DO PROFESSOR	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0015 ENSINO REGULAR 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					R\$ 1.590.072,00

EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VAL.UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
------	---------------	-----	--------	---------------	----------------

ANTONIO
DILAILSON ALVES
DE
SOUSA:85328855
353

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DILAILSON ALVES DE
SOUSA:85328855353
Dados: 2023.03.10
11:23:21 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1	LIVRO EJA 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	UND	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
2	LIVRO EJA 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	UND	45	R\$ 245,00	R\$ 11.025,00
3	LIVRO EJA 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	UND	52	R\$ 245,00	R\$ 12.740,00
4	LIVRO EJA 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.	UND	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
5	EJA CIDADANIA E SABER 1ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
6	EJA CIDADANIA E SABER 2ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
7	EJA CIDADANIA E SABER 3ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
8	EJA CIDADANIA E SABER 4ª ETAPA - (LIVRO DO PROFESSOR)	UND	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO					R\$ 61.985,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica ajustado o Valor Total, referente ao presente Contrato em R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais), até 31 de dezembro de 2023 ou até a total entrega do material licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar o Fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no Fornecimento do Objeto deste Contrato;

V) facilitar à Secretaria Municipal de Educação, o acesso aos procedimentos e controle de fornecimento da Contratada para a PMDP;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Arcar com as despesas relativas a encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Fornecimento de materiais didáticos destinados às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA;

IX) O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

X) O início do Fornecimento do objeto do presente contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

XI) O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A) deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023 ou até a Total Entrega do objeto da Licitação, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste Contrato será imediata, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura, e será realizado por demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento, e em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade fornecida durante o período, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitidos em nome da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA., desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pelo Município de PRESIDENTE DUTRA, no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, diretamente na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR
12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20220223.001, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do Fornecimento de materiais permanentes destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, fornecidos efetivamente até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Dutra - MA, 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CONTRATANTE

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
Assinado de forma digital por
ANTONIO DILAILSON ALVES DE
SOUSA:85328855353
Dados: 2023.03.10 11:27:35
-03'00'

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP

CONTRATADA

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Representante Legal
CPF n.º 853.288.553-53

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATO Nº 100301/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP, Rua Barão do Rio Branco, 2010, letra, Centro, Imperatriz - MA, CEP Nº 65.900-430, CNPJ: 27.047.773/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **2 FUNDEB**; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS; 12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Antonio Dilailson Alves de Sousa – Representante legal.

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023.

Publique-se.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090301/2023, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua Engenheiro Oscar Ferreira; 47 – Casa Forte; Recife - PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com valor estimado de R\$ 58.528.543,44 (Cinquenta e oito milhões de reais quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Do montante supracitado, destinar-se-á à contratada a seguinte soma de até: R\$ 5.852.854,34 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Administração Geral, 04 122 0002 2156 0000 Manut. Do Controle Interno, Contábil e Jurídico Municipal; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023. Assinam: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas - Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 09 de março de 2023

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023



CONTRATO Nº 100301/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP, Rua Barão do Rio Branco, 2010, letra, Centro, Imperatriz - MA, CEP Nº 65.900-430, CNPJ: 27.047.773/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 366 0053 EDUCAÇÃO PARA TODOS; 12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Antonio Dilailson Alves de Sousa – Representante legal.

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023.

Publique-se.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100301/2023

PROCESSO: 280101/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 100301/2023, contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA e demais disposições constantes no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993.

JUSTIFICATIVA: No contrato supracitado, foi constatado um equívoco no que diz respeito à soma total dos valores referentes aos itens que compõem a tabela de "EDUCAÇÃO INFANTIL" cujo montante perfez, erroneamente, R\$ 724.758,00 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais), conforme visto a seguir.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL (2 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	507	R\$ 390,00	R\$ 197.730,00
2	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.1 (3 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	568	R\$ 398,00	R\$ 226.064,00
3	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.2(4 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	562	R\$ 398,00	R\$ 223.676,00
4	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.3(5 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	578	R\$ 398,00	R\$ 230.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5	PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
6	PRIMEIROS PASSOS VOL.1(3 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	29	R\$ 398,00	R\$ 11.542,00
7	PRIMEIROS PASSOS VOL.2 (4 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
8	PRIMEIROS PASSOS VOL.3 (5 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.					R\$ 724.758,00

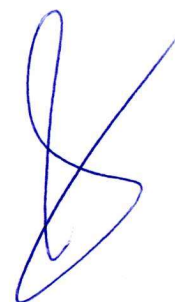
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento visa à retificação da soma total dos valores da tabela acima. Desse modo, onde se lê R\$ 724.758,00 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais), leia-se R\$ 922.488,00 (novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme tabela a seguir.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL (2 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	507	R\$ 390,00	R\$ 197.730,00

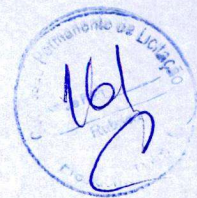
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.1 (3 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	568	R\$ 398,00	R\$ 226.064,00
3	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.2(4 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	562	R\$ 398,00	R\$ 223.676,00
4	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.3(5 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	578	R\$ 398,00	R\$ 230.044,00
5	PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
6	PRIMEIROS PASSOS VOL.1(3 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	29	R\$ 398,00	R\$ 11.542,00
7	PRIMEIROS PASSOS VOL.2 (4 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
8	PRIMEIROS PASSOS VOL.3 (5 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.					R\$ 922.488,00

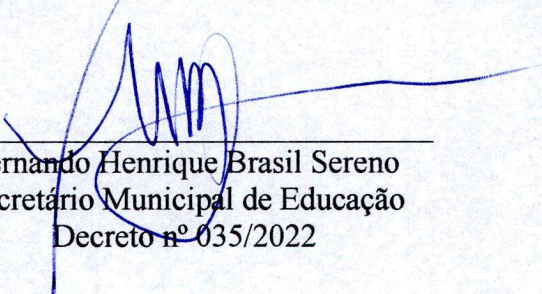




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 17 de março de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 035/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 100301/2023



PROCESSO: 280101/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 100301/2023, contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA e demais disposições constantes no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993.

JUSTIFICATIVA: No contrato supracitado, foi constatado um equívoco no que diz respeito à soma total dos valores referentes aos itens que compõem a tabela de "EDUCAÇÃO INFANTIL" cujo montante perfez, erroneamente, R\$ 724.758,00 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais), conforme visto a seguir.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL (2 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	507	R\$ 390,00	R\$ 197.730,00
2	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.1 (3 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	568	R\$ 398,00	R\$ 226.064,00
3	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.2(4 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	562	R\$ 398,00	R\$ 223.676,00
4	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.3(5 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	578	R\$ 398,00	R\$ 230.044,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

5	PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
6	PRIMEIROS PASSOS VOL.1(3 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	29	R\$ 398,00	R\$ 11.542,00
7	PRIMEIROS PASSOS VOL.2 (4 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
8	PRIMEIROS PASSOS VOL.3 (5 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.					R\$ 724.758,00

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento visa à retificação da soma total dos valores da tabela acima. Desse modo, onde se lê R\$ 724.758,00 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais), leia-se R\$ 922.488,00 (novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme tabela a seguir.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNIT(R\$)	VAL.TOTAL(R\$)
1	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL (2 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	507	R\$ 390,00	R\$ 197.730,00
2	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.1 (3 ANOS) + 2 PARADIDÁTICOS + AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	568	R\$ 398,00	R\$ 226.064,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
 Centro Administrativo Ciro Evangelista
 CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
 Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

3	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.2(4 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	562	R\$ 398,00	R\$ 223.676,00
4	KIT LIVRO PRIMEIROS PASSOS INFANTIL VOL.3(5 ANOS) PARTE 1+ PARTE 2 E AGENDA ESCOLAR DO ALUNO	UND	578	R\$ 398,00	R\$ 230.044,00
5	PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
6	PRIMEIROS PASSOS VOL.1(3 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	29	R\$ 398,00	R\$ 11.542,00
7	PRIMEIROS PASSOS VOL.2 (4 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
8	PRIMEIROS PASSOS VOL.3 (5 ANOS) LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL DE APOIO	UND	28	R\$ 398,00	R\$ 11.144,00
2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.					R\$ 922.488,00

Presidente Dutra/MA, 17 de março de 2023.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 035/2022

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças


Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.047.773/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 2010	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.900-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAM.ROMEUE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3525-0717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022 às 10:36:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.
 Ass.: 

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2202193339	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200955401	CNPJ: 27047773000180	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220580600	10/05/2022	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/10/2022, às 11:34:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NS2ZID1X.



MAC2202193339


CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Prof. Mun. Pres. Das
Ato para os devidos fins
que a presente certidão é
valida no site de origem
Ass:



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2010, LETRA A, CENTRO, CEP. 65.900-430
IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 27.047.773/0001-80
NIRE: 21200955401
ARQUIAMENTO NA JUCEMA EM 07/02/2017

Pref. Mun. Pres. ...
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão é
validada no site de origem.
Ass: 

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

CNPJ: 27047773000180 NIRE: 21200955401 07/02/2017
 Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A - CENTRO Imperatriz / MA CEP: 65900430
 Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 5

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
DINHEIRO EM ESPECIE	1.1.1.01.001	5.910,38D
=CAIXA		*****5.910,38D
=DISPONIVEL		*****5.910,38D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	210.545,21D
=DUPLICATAS A RECEBER		****210.545,21D
=CLIENTES		****210.545,21D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	1.1.5.01.001	123.825,64D
=MERCADORIAS		****123.825,64D
=ESTOQUE		****123.825,64D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****340.281,23D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS No 01		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.4.01.002	111.245,49D
=MOVEIS E UTESILIOS No 01		****111.245,49D
=MOVEIS E UTESILIOS		****111.245,49D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1935/46	1.3.5.01.001	144.130,04D
=VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D
=VEICULOS		****144.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MAQUINARIOS		
MAQUINARIOS	1.3.6.01.001	125.559,37D
=MAQUINARIOS		****125.559,37D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****125.559,37D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		
DEP DE VEICULOS CARGAS		
DEP VEICULOS DE CARGAS	1.3.9.05.001	28.826,04C
=DEP DE VEICULOS CARGAS		*****28.826,04C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		*****28.826,04C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****352.108,86D
=Total - ATIVO		****692.390,09D



***** (XXXXX) *****

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Dados: 2022.05.10 17:54:47 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Dados: 2022.05.10 17:55:08 -03'00'

Prof. Mun. Pres. Dan
 Atesto para os devidos
 que a presente certidão é
 validada no site de origem.
 Ass:

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

CNPJ: 27047773000180 NIRE: 21200955401 07/02/2017
 Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A - CENTRO Imperatriz / MA CEP: 65900430
 Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021



Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	3.000,00C
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	1.767,56C
L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA	2.1.1.01.101	1.224,50C
=DUPLICATAS A PAGAR		*****5.992,06C
=FORNECEDORES		*****5.992,06C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****1.500,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	27.597,79C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****27.597,79C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****29.097,79C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****35.089,85C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	2.2.4.03.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADO EXERC ANTERIORES	2.2.7.01.001	547.287,84C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.2.7.01.002	10.012,40C
=LUCROS ACUMULADOS		****557.300,24C
=RESERVAS DE LUCROS		****557.300,24C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****657.300,24C
=Total - PASSIVO		****692.390,09C

***** (XXXXX) *****

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Dados: 2022.05.10 17:46:58 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Dados: 2022.05.10 17:46:29 -03'00'

Prof. Mun. Pres. Tutar/MA
 Atesto para os devidos fins que a presente certidão foi validada no site de origem.
 Ass:

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

CNPJ : 27047773000180

NIRE: 21200955401 Data: 07/02/2017

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A - CENTRO Imperatriz / MA CEP: 65900430

Diário: 5

Folha: 4

Balço Patrimonial em 31/12/2021



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 692.390,09 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353 Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
Dados: 2022.05.10 17:48:47 -03'00'

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Sócio - Administrador

CPF: 85328855353

RG: 0544824220140 Orgão: SESP MA

Expedição: 04/11/2014

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
Dados: 2022.05.10 17:49:16 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

Prof. Mun. Prof. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass: 

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP(00114)
 CNPJ: 27047773000180 NIRE: 21200955401 Data: 07/02/2017
 Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A, CENTRO, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :5 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.3.02.001	168.638,15C
=MERCADORIAS		****168.638,15C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		****168.638,15C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		****168.638,15C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS	3.2.1.02.004	7.228,65D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		*****7.228,65D
=DEDUCOES DE RECEITAS		*****7.228,65D
=Total - DEDUCOES		*****7.228,65D
=Total - RECEITA		****161.409,50C
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS	4.2.1.01	0,00D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		*****0,00D
=Total - COMPRAS		*****0,00D
DEDUCOES		
CUSTO PRODUTOS		
CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA		
ESTOQUE INICIAL	4.3.2.01.002	167.094,14D
MERCADORIAS	4.3.2.01.004	17.730,53D
(-)ESTOQUE FINAL	4.3.2.01.005	123.825,64C
=CUSTO MATERIA PRIMA APLICADA		****60.999,03D
=CUSTO PRODUTOS		****60.999,03D
=Total - DEDUCOES		****60.999,03D



ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Dados: 2022.05.10 17:51:31 -03'00'

ILDOMAR SANTOS
 CHAVES:23707801349

Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS
 CHAVES:23707801349
 Dados: 2022.05.10 17:52:03 -03'00'

****60.999,03D
 Prof. Univ. Prof.
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão
 validada no site de origem

Ass. [Signature]

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP(00114)
 CNPJ: 27047773000180 NIRE: 21200955401 Data: 07/02/2017
 Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A, CENTRO, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :5 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Total - CUSTOS		*****60.999,03D
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPRACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	5.1.1.01.001	18.000,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****18.000,00D
DESPESAS DIVERSAS		
ALUGUES E ARENDAMENTOS	5.1.1.03.001	14.400,00D
AGUA E ESGOTOS	5.1.1.03.002	2.422,74D
ENERGIA ELETTRICA	5.1.1.03.003	7.121,93D
TELEFONE	5.1.1.03.004	3.310,17D
HONORARIO CONTABIL	5.1.1.03.005	12.000,00D
SEGUROS	5.1.1.03.006	1.500,00D
LIVROS, REVISAS E JORNAIS	5.1.1.03.007	564,00D
DESPESAS COMPRA DE COMPUTADOR	5.1.1.03.008	1.545,00D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.1.1.03.009	708,19D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	5.1.1.03.020	28.826,04D
=DESPESAS DIVERSAS		*****72.398,07D
=DESPESAS OPRACIONAIS		*****90.398,07D
=Total - DESPESAS GERAIS		*****90.398,07D
=Total - DESPESAS		*****90.398,07D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 161.409,50C
 DESPESAS + CUSTO-----> 151.397,10D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****10.012,40

***** (XXXXX) *****

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Dados: 2022.05.10 17:51:00 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Dados: 2022.05.10 17:50:30 -03'00'

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins que a presente certidão foi validada no site de origem.
 Ass:

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

CNPJ: 27047773000180

NIRE: 21200955401 Data: 07/02/2017

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 2010-LETRA A, LETRA A, CENTRO, Imperatriz, MA

Diário: 5

Folha:

7



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 10.012,40 (DEZ MIL E DOZE Reais E QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO DILAILSON ALVES
DE SOUSA:85328855353

Assinado de forma digital por ANTONIO
DILAILSON ALVES DE
SOUSA:85328855353
Dados: 2022.05.10 17:43:47 -03'00'

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Sócio - Administrador

CPF: 85328855353

ILDOMAR SANTOS

Assinado de forma digital por ILDOMAR
SANTOS CHAVES:23707801349

CHAVES:23707801349

Dados: 2022.05.10 17:44:28 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

Prof. Mun. Pres. Dutra/Ina
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass: 

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

CNPJ: 27.047.773/0001-80

NIRE: 2120955401

Data: 07/02/2017

Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A

Bairro: Centro

Cidade: Imperatriz - MA

CEP: 65.900-430

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2021

Diário: 5

Folha: 8



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2021:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

340.281,23 + 0,00

$$LG = \frac{340.281,23 + 0,00}{35.089,85 + 0,00} = 9,69$$

35.089,85 + 0,00

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

692.390,09

$$SG = \frac{692.390,09}{35.089,85 + 0,00} = 19,73$$

35.089,85 + 0,00

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO DILAILSON

ALVES DE

SOUSA:85328855353

Assinado de forma digital por
ANTONIO DILAILSON ALVES DE
SOUSA:85328855353
Dados: 2022.05.10 19:47:32 -03'00'

Antonio Dilailson Alves de Sousa

RG: 054482422014-0 - SESP/MA

CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS

CHAVES:23707801

349

Assinado de forma digital por
ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707801349
Dados: 2022.05.10 19:48:50
-03'00'

Ildomar Santos Chaves

CRC(MA) 08427

CPF 237.078.013-49

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP		Date: 07/02/2017	
CNPJ: 27.047.773/0001-80	NIRE: 2120955401	Cidade: Imperatriz - MA	CEP: 65.900-430
Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A	Bairro: Centro	Diário: 3	Folha: 9
Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2021			

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2021:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{340.281,23}{35.089,85} = 9,69$$



Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LC = \frac{35.089,85 + 0,00}{110.012,40} = 0,31$$

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Dados: 2022.05.10 19:48:23 -03'00'

Antonio Dilailson Alves de Sousa
 RG: 054482422014-0 - SESP/MA
 CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Dados: 2022.05.10 19:49:12 -03'00'

Ildomar Santos Chaves
 CRC(MA) 08427
 CPF 237.078.013-49

Prof. Mun. Pres. Dutra
 Atesto para os devidos fins que a presente certidão foi validada no site de origem.
 Ass:

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

CNPJ: 27.047.773/0001-80

NIRE: 2120955401

Data: 07/02/2017

Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A

Bairro: Centro

Cidade: Imperatriz - MA

CEP. 65.900-430

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Diário: 4

Folha: 10

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Distribuidora Portão da Amazônia Ltda., É uma sociedade empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz – MA, tendo como objeto social o Comércio Atacadista e Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, informática, materiais de construções e artigos pra escritórios e de papeleria, com início de atividades em 07/02/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Clientes / Duplicatas a Receber**

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	11.2.01.001	176.714,97D	210.545,21D
=DUPLICATAS A RECEBER		****176.714,97D	****210.545,21D
=CLIENTES		****176.714,97D	****210.545,21D

Representa os créditos da Distribuidora Portão da Amazônia Ltda - EPP., junto aos clientes.

3.2) Imobilizado

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
MOVEIS E UTESILIOS			
MOVEIS E UTESILIOS No 01			
MOVEIS E UTESILIOS	13.4.01.002	111.245,49D	111.245,49D
=MOVEIS E UTESILIOS No 01		****111.245,49D	****111.245,49D
=MOVEIS E UTESILIOS		****111.245,49D	****111.245,49D
VEICULOS			
VEICULOS DE CARGAS			
CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1955/46	13.5.01.001	144.130,04D	144.130,04D
=VEICULOS DE CARGAS		****144.130,04D	****144.130,04D
=VEICULOS		****144.130,04D	****144.130,04D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
MAQUINARIOS			
MAQUINARIOS	13.6.01.001	125.559,37D	125.559,37D
=MAQUINARIOS		****125.559,37D	****125.559,37D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****125.559,37D	****125.559,37D

125.559,37D
 Prof. Mun. Pres. DILAILSON ALVES DE SOUSA/MA
 Atesto para os devidos fins que a presente certidão foi validada no site de origem.
 Ass.:

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Assinado de forma digital por ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA:85328855353
 Dados: 2022.05.10 19:51:46 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
 Dados: 2022.05.10 20:12:09 -03'00'

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

CNPJ: 27.047.773/0001-80

NIRE: 2120955401

Data: 07/02/2017

Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A

Bairro: Centro

Cidade: Imperatriz - MA

CEP: 65.900-430

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Diário: 4

Folha: 11

Os valores dos Móveis, veículo e maquinários são demonstrados pelo custo de aquisição.

3.3) Depreciação

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES			
DEP DE VEICULOS CARGAS			
DEP VEICULOS DE CARGAS	1.3.9.05.001	0,00C	28.826,04C
=DEP DE VEICULOS CARGAS		*****0,00C	*****28.826,04C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		*****0,00C	*****28.826,04C

As depreciações são realizadas pelo método linear. Não foi depreciados no exercício de 2020 devido a pandemia da covid 19.

4) FORNECEDORES**FORNECEDORES****DUPLICATAS A PAGAR**

FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	44.757,00C	3.000,00C
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	2.1.1.01.096	1.668,13C	1.767,56C
COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI E	2.1.1.01.097	220,00C	0,00C
MATIC PLAY IND MOV ART MAD EQ ENT LTDA	2.1.1.01.098	2.600,00C	0,00C
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - MA	2.1.1.01.099	1.667,75C	0,00C
TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELE	2.1.1.01.100	932,86C	0,00C
L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA	2.1.1.01.101	0,00C	1.224,50C
=DUPLICATAS A PAGAR		*****51.845,74C	*****5.992,06C
=FORNECEDORES		*****51.845,74C	*****5.992,06C

São valores devidos aos fornecedores de bens e serviços, somando um total de R\$ 5.992,06 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos).

5) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS			
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.500,00C	1.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****1.500,00C	*****1.500,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.02.009	31.435,84C	27.597,79C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****31.435,84C	*****27.597,79C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		*****32.935,84C	*****29.097,79C

ANTONIO DILAILSON
ALVES DE
SOUSA:8532885353

Assinado de forma digital por
ANTONIO DILAILSON ALVES DE
SOUSA:8532885353
Dados: 2022.05.10 19:52:16
-03'00'

ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707803
349

Assinado de forma digital por
ILDOMAR SANTOS - D. Ultra/MA
CHAVES:2370780349
Dados: 2022.05.10 20:12:59
03'00'
que somente certidão foi
válida no site do orgam.
Ass: [Assinatura]

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

CNPJ: 27.047.773/0001-80

NIRE: 2120955401

Data: 07/02/2017

Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A

Bairro: Centro

Cidade: Imperatriz - MA

CEP: 65.900-430

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Diário: 4

Folha: 12

Os encargos e obrigações sociais da empresa estão registrados em um valor de R\$ 29.097,79 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), e estão sendo pagos regulamente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA			
A - Capital Social Integralizado	70%	70.000	70.000,00
Total de sua participação	70%	70.000	70.000,00
SÓCIA			
ISABEL ALMEIDA ALVES			
A - Capital Social Integralizado	30%	30.000	30.000,00
Total de sua participação	30%	30.000	30.000,00
Total	100%	100.000	100.000,00

7) RECEITA OPERACIONAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			
MERCADORIAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.1.5.02.001	168.638,15C	390.140,64C
=MERCADORIAS		***168.638,15C	***390.140,64C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		***168.638,15C	***390.140,64C

A variação positiva de um ano para outro de 131,35% ocorrida na receita deu-se devido ao aumento nas vendas para novos clientes.

ANTONIO DILAILSON
ALVES DE
SOUSA:85328855353

Assinado de forma digital por
ANTONIO DILAILSON ALVES
DE SOUSA:85328855353
Dados: 2022.05.10 19:52:40
-03'00'

ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707801
349

Assinado de forma digital por
ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707801349
Dados: 2022.05.10 20:13:06
-03'00'

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.



DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

CNPJ: 27.047.773/0001-80

NIRE: 2120955401

Data: 07/02/2017

Rua Barão do Rio Branco, 2010, Letra A

Bairro: Centro

Cidade: Imperatriz - MA

CEP: 65.900-430

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Diário: 4

Folha: 13

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO DILAILSON ALVES

Assinado de forma digital por

ANTONIO DILAILSON ALVES DE

DE SOUSA:85328855353

SOUSA:85328855353

Dados: 2022.05.10 20:07:35 -03'00'



Sócio Administrador

Antonio Dilailson Alves de Sousa

CPF: 853.288.553-53

ILDOMAR SANTOS

Assinado de forma digital por ILDOMAR

SANTOS CHAVES:23707801349


CHAVES:23707801349

Dados: 2022.05.10 20:08:04 -03'00'

Contador

Ildomar Santos Chaves

CPF: 237.078.013-49

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.
 Ass.: 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
85328855353	ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 21:08 SOB Nº 20220580600.
PROTOCOLO: 220580600 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205924251. CNPJ DA SEDE: 27047773000180.
NIRE: 21200955401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ILDOMAR SANTOS CHAVES
REGISTRO.....	: MA-008427/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.078.013-**

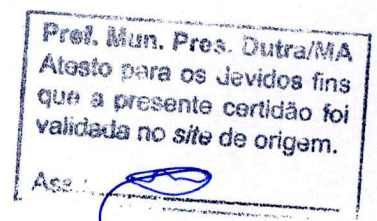
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2022 as 18:20:23.

Válido até: 14/02/2023.

Código de Controle: 389497.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-360522-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA - EPP
Cpf / Cnpj:
27.047.773/0001-80

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
ATC(m²): 45 N° Pav: 1

Endereço:
RUA BARÃO DO RIO BRANCO
Bairro: CENTRO
Número: 2010
Cidade: IMPERATRIZ
Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saldas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Briçada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa do atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento da Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 09/03/2022
Vistoriador: DIEGO ALCINDO PEREIRA BEZERRA

ISAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-360522-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Presidente Dutra - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa. acima qualificada, que a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, situada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2010 LETRA A - 65900-430 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80 e Inscrição Estadual nº 12.515597-2 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

1. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 2ºano Português
ISBN: 978-85-60630-78-3
2. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 2ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-89-9
3. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 5ºano Português
ISBN: 978-85-60630-90-5
4. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 5ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-91-2
5. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 6ºano Português
ISBN: 978-85-60630-75-2
6. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 6ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-83-7
7. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 7ºano Português
ISBN: 978-85-60630-77-6
8. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 7ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-84-4
9. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 8ºano Português
ISBN: 978-85-60630-88-2
10. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 8ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-85-1
11. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 9ºano Português
ISBN: 978-85-60630-86-8
12. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 9ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-87-5

Prof. Mun. Pres. Dutra, MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass: _____